

## " Lei nº: 441/62 "

↓ Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº: 441/62 e resolve obrigá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço do art. 1º, alínea A) da Lei nº: 433/62, referente a conclusão do prédio escolar Municipal de Taquaras.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender ao Art. 1º, será tirado do saldo disponível do corrente municipal.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Setembro de 1962

José Bahia  
Presidente da Câmara